

Lei n.º 20. *

Orça a Receita e Gíza a Despesa do Município de Paraujeiras do Sul, para o exercício de 1949.

A Câmara Municipal de Paraujeiras do Sul, Estado do Paraná, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Paraujeiras do Sul, para o exercício de 1949 é orçada em Cr\$ 475.000,00 - (Quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) a qual será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e obedecida a seguinte classificação:-

Código	Designação da Receita	Parcela Efetiva	Tributária	Total
0-1	Receita Ordinária			
0-1	Tributária			
	a) Impostos			
0-11-1	Imposto Territorial			
	Imposto Territorial Urbano	8.000,00		
0-2 0-12-1	Imposto Predial			
	Imposto Predial Urbano	9.000,00		
0-3 0-17-3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	100.000,00		
0-18-3	Imposto de Licença			
0-4	Imposto de Licença	50.000,00		
0-5	Imposto de Registro de Imóveis	25.000,00		
0-6	Imposto de Publicidade	500,00	75.500,00	

0-25-2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial		
0-7	Imposto de Defesa da Produção Vegetal	15.000,00	
0-27-3	Imposto sobre Jogos e Diversões		
0-9	Imposto sobre Jogos e Diversões a Jarcas	500,00	
1-15-4	Taxa de Assistência e segurança social		
1-1	Contribuição para Aplicações Sociais	9.000,00	
1-22-4	Taxas e Custas Judiciais e Emolumentos		
1-3	Emolumentos em Geral	27.000,00	
1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos		
1-4	Aferição de Pesos e Medidas	2.000,00	
1-6	Taxa de Fiscalização e Defesa Animal	15.000,00	17.000,00
1-26-1	Taxa de Melhoramentos		
1-9	Melhoramentos Públicos Rurais	100.000,00	361.000,00
2	Patrimoniais		
2-0-0	Renda Imobiliária		
2-1	Aforamentos e Laudemios	10.000,00	
3	Industrial		
3-2	Água e Esgoto		
	Renda de Água e Esgoto	12.000,00	
3-3	Usina Elétrica		
	Renda da Usina Elétrica	60.000,00	72.000,00
4	Receitas Diversas		
4-11-1	Renda de Mercados, Feiras e Matadouros		
4-1	Renda do Matadouro	2.500,00	
4-12-0	Receita de Cemitérios		
4-4	Renda dos Cemitérios	1.000,00	

Total da Receita Ordinaria		446.500,00	446.500,00
6-6	Receita Extraordinaria		
6-11-0	Alienação de Bens Patrimoniais		
6-1	Venda de Terrenos	15.000,00	
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa		
6-2	Dívida Ativa	5.000,00	21.000,00
6-14-0	Receita de Indenizações e Restituições		
6-3	Indenizações e Restituições Diversas	600,00	
6-21-0	Multas		
6-5	Multas em Geral	5.000,00	
6-23-0	Eventuais		
6-7	Eventuais	2.900,00	
Total da Receita Extraordinaria		8.500,00	28.500,00
Total Geral da Receita		455.000,00	475.000,00

Art. 2.º - A Despesa Geral do Município de Carajéas do Sul Estado do Paraná, para o exercício de 1949, é fixada em Cr\$ 475,000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros) e será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:-

Código	Local	Designação da Despesa	Empréstitos	Dotação Efetiva	Patrimoniais	Total
0-8	Local Geral	Governo - Dotação n.º 1				
0-8		Legislativo				
8-00-0		Pessoal Fixo	18.000,00	18.000,00	18.000,00	
Dotação n.º 2						
1-8		Administrativo				
1-1-8-02		Gabinete do Prefeito				
8-02-0		Pessoal Fixo	28.000,00	28.000,00	28.000,00	
Dotação n.º 3						
1-8		Administração Superior				
1-8		Funcionários				

1-2 8-04	Secretaria			
1-2 8-04-0	Pessoal Fixo	18.000,00	13.200,00	18.000,00
1-3 8-07	Contabilidade			
1-3 8-07-0	Pessoal Fixo	26.400,00		
1-4 8-09	Tesouraria			
1-4 8-09-0	Pessoal Fixo	13.200,00		
1-5 8-12	Fiscalização			
1-5 8-12-0	Pessoal Fixo	28.800,00	86.400,00	86.400,00
1	Dotação n:4			
1 8	Despesas da Administração			
1-7 8-042	Material Permanente	500,00		
1-8 8-043	Material de Consumo	6.500,00		
1-9 8-044	Despesas Diversas	4.500,00	11.500,00	
	Dotação n:5			
2 2	Serviços Públicos Municipais			
2-2 8-89	Cemitérios			
2-2 8-89-0	Pessoal Fixo	2.400,00		
2-2 8-89-3	Material de Consumo	2.600,00	5.000,00	
	Dotação n:6			
2-5 8	Iluminação			
2-5 8-63-0	Pessoal Fixo	14.400,00		
2-5 8-88-3	Material de Consumo	67.600,00		
2-5 8-88-4	Despesas Diversas	2.000,00	84.000,00	
	Dotação n:7			
2-1	Água e Esgoto			
2-1 8-63-1	Pessoal Variável	8.400,00		
2-1 8-63-1	Material de Consumo	5.000,00		
2-1 8-63-4	Despesas Diversas	1.000,00	14.400,00	14.400,00
	Dotação n:8			
2-7 8-69	Moatadomo			
2-7 8-69-1	Pessoal Variável	1.000,00		
2-7 8-69-2	Material Permanente	30.500,00		
2-7 8-69-3	Material de Consumo	500,00	33.000,00	1.500,00
			30.500,00	135.400,00

Dotação nº 9

3	8	Serviços Públicos em comum com o Estado		
3-2	8-33	Educação Primária		
3-2	8-33-0	Pessoal Fixo	46.930,00	
3-2	8-33-2	Material Permanente	2.000,00	
3-2	8-33-3	Material de Consumo	1.500,00	
3-2	8-33-4	Despesas Diversas	5.000,00	50.930,00 48.930,00 2.000,00 50.930,00

Dotação nº 10

Obras e Melhoramentos Públicos

4-2	8-8	Serviços Urbanos		
4-2	8-81	Construção e Conservação de Ruas e Praças		
4-2	8-81-1	Pessoal Variável	12.000,00	
4-2	8-81-2	Material Permanente	200,00	
4-2	8-81-3	Material de Consumo	2.000,00	
4-2	8-81-4	Despesas Diversas	15.500,00	29.700,00 29.500,00 200,00

Dotação nº 11

4-3	8-82	Serviços Rurais		
4-3	8-82	Construção e Conservação de Estradas e Pontes		
4-3	8-82-1	Pessoal Variável	28.160,00	
4-3	8-82-2	Material Permanente	700,00	
4-3	8-82-3	Material de Consumo	24.000,00	
4-3	8-82-4	Despesas Diversas	500,00	53.360,00 52.660,00 700,00 53.360,00

Dotação nº 12

8-52	Fomento da Produção Animal			
8-52-1	Pessoal Variável		8.400,00	
8-52-3	Material de Consumo		8.000,00	
8-52-4	Despesas Diversas		600,00	17.000,00 17.000,00 17.000,00

Dotação nº 13

6	8	Auxílios e Subvenções		
6-3	8-29	À Maternidade e Infância		
6-3	8-29-4	Despesas Diversas	3.610,00	
6-4	8-38	Educação e Cultura		
6-4	8-38-4	Despesas Diversas	600,00	4.210,00 4.210,00 4.210,00

Dotação n.º 14

8 8	Outros Encargos				
8-1 8-11	Antecipamento de Impostos				
8-1 8-11-4	Despesas Diversas	4.000,00			
8-3 8-13	Salvamento da Dívida Ativa				
8-3 8-13-4	Despesas Diversas	500,00			
8 8	Contribuições Diversas				
8-5 8-49	I - Saúde Pública				
8-5 8-49-4	Despesas Diversas	21.600,00			
8-5 8-91	II - Instituto de Previdência				
8-5 8-91-4	Despesas Diversas	2.000,00			
8-6 8-92	Restituições de Impostos e Taxas				
8-6 8-92-4	Despesas Diversas	500,00			
8-8 8-94	Taxas de Selos				
8-8 8-94-4	Despesas Diversas	4.000,00			
8-9 8-9	Despesas Diversas				
8-9 8-99	I - Publicação de Atos Oficiais				
8-9 8-99-4	Despesas Diversas	4.500,00			
8-9 8-99	Despesas Eventuais				
8-9 8-99-4	Despesas Diversas	3.400,00	40500,00	40.500,00	40.500,00
<u>Total Geral da Despesa</u>			<u>448.100,00</u>	<u>33900,00</u>	<u>475.000,00</u>

Art.º 3.º - A arrecadação do imposto, taxas e contribuições será feita de acordo com a legislação em vigor e com a regulamentação tributária que for expedida pelo Prefeito.

Art.º 4.º - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório, será efetuada depois de arrecadada a receita destinada a custeá-la ou de ser verificada a possibilidade de sua arrecadação.

Art.º 5.º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Parag. 1.º - Os elementos são: Pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas.

Parag. 2.º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do

mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

Art: 6º - A abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender a despesa e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observadas as disposições em vigor.

Art: 7º - O exercício financeiro começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro.

Art: 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edição da Municipalidade de Caranheias do Sul, em 27 de Outubro de 1948.

Meindo et Camargo

Prefeito Municipal

Orestes Amial

pelo Secretário